



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7260 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 01 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Ernande Alves de Abreu

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Carvalho Puertas de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Marcos Oliveira Pereira

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annua Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- IPMDC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.400, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000498/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto abaixo relacionado:

I - Lotes 30 e 32, da quadra 28-B, de frente para a Avenida João Ribeiro de Barros, no 3º Loteamento das chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 11, da Quadra 25-C, de frente para a Avenida Mascarenhas de Moraes, no 3º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

III - Lote 06, da Quadra 45, de frente para a Alameda Acapulco esquina com a Alameda Engenheiro V. Turchaninow, no 3º Loteamento Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

IV - Lote 1436, da Quadra 56, de frente para a Rodovia Santos Dumont com confluência entre as Ruas Niemeyer Belegarde (antiga Rua João Godim) e Rua Marilene Vieira de Assis (antiga Rua Radler de Aquino), no loteamento Vila Maria Helena, Bairro Chácaras Arcampo - 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.401, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público Municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 169, § 3º da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

Considerando o Processo Administrativo nº 014/000459/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, Permissão de Uso, a título precário e gratuito, a área localizada no 1º Pavimento do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, com 228,02m², situada na Rodovia Washington Luiz, nº 3.200, no Bairro Parque Beira Mar - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, onde funcionará um laboratório de análises clínicas.

§ 1º O prazo da Permissão de Uso de que trata o caput deste artigo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do termo de permissão de uso, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência das partes em termos aditivos específicos.

§ 2º A permissão de uso do imóvel objeto deste Decreto obedecerá às seguintes cláusulas:

I - natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI;

III - proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; e

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que venha causar e/ou permitir.

Art. 2º A permissão de uso de bem público se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população deste Município, visando a realização de exames laboratoriais em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Ao imóvel sobre o qual recai a permissão de uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no artigo anterior, sob pena de imediata reversão da posse à Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

ATO CONJUNTO GP N.º 03, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publica o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº. 265, de 20 de Setembro de 2016, acrescido pela Deliberação TCE/RJ nº. 281 de 24 de Agosto de 2017 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação dos Anexos:

- Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo 05 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar;
- Anexo 06 – Demonstrativo dos limites.

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito Municipal

Ademar Hunes Borges Junior
Secretário Municipal de Controle Interno
Mat. 37092-4

Plínio Magalhães da Fonseca
Subsecretário de Finanças



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.371.811,23	124.316.920,40	126.524.193,47	127.726.598,26	128.761.675,47	129.619.331,23	129.405.650,02	128.727.835,13	172.072.679,51	129.242.250,87	132.101.827,23	202.058.418,13	1.667.929.190,95	10.360.981,65
Pessoal Ativo	99.388.492,67	84.747.940,10	87.494.458,67	88.727.419,94	89.849.585,30	90.280.034,59	88.211.810,18	89.022.787,79	131.958.553,90	89.024.609,97	91.110.862,75	123.371.269,51	1.153.187.825,37	935.945,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.222.977,48	74.599.531,89	76.554.472,81	77.945.436,77	79.125.130,36	79.532.793,34	77.523.540,71	77.933.762,48	116.091.271,67	78.074.378,18	79.887.068,76	107.115.699,97	1.014.606.064,42	921.605,41
Obrigações Patronais	9.165.515,19	10.148.408,21	10.939.985,86	10.781.983,17	10.724.454,94	10.747.241,25	10.688.269,47	11.089.025,31	15.867.282,23	10.950.231,79	11.223.793,99	16.255.569,54	138.581.760,95	14.340,33
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	37.747.939,38	39.333.601,12	38.794.355,62	38.999.178,32	38.676.710,99	39.339.296,64	41.193.839,84	39.705.047,34	40.114.125,61	40.217.640,90	40.990.964,48	78.687.148,62	513.799.848,86	9.425.035,91
Aposentadorias, Reservas e Reformas	31.895.749,01	32.614.330,54	32.219.421,09	32.520.906,36	32.434.352,95	32.910.420,53	34.665.825,72	33.288.495,43	33.683.872,24	33.766.677,17	38.288.249,68	66.540.381,54	434.828.682,26	9.109.708,22
Pensões	5.852.190,37	6.719.270,58	6.574.934,53	6.478.271,96	6.242.358,04	6.428.876,11	6.528.014,12	6.416.551,91	6.430.253,37	6.450.963,73	7.202.714,80	12.146.767,08	78.971.166,60	315.327,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	235.379,18	235.379,18	235.379,18	0,00	235.379,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941.516,72	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	13.097.100,49	13.356.276,98	13.291.154,65	12.965.069,56	12.923.480,35	12.726.602,04	14.113.318,46	13.089.809,64	12.794.748,86	12.517.456,01	16.434.537,89	24.736.452,57	172.046.007,50	5.364.056,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	113.853,14	110.862,39	32.525,01	6.454,80	9.877,78	24.600,39	15.024,51	28.162,45	0,00	14.146,53	63.969,33	410.476,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	12.100,12	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	21.233,33	0,00	0,00	0,00	34.333,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	29.027,50	353.922,68	63.593,88	62.313,54	9.462,37	9.764,52	1.425.645,36	1.329,94	117.282,49	0,00	3.143,31	9.140,76	2.084.626,35	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.068.072,99	12.876.401,04	13.125.698,38	12.870.231,01	12.907.563,18	12.705.959,74	12.663.072,71	13.073.455,19	12.628.070,59	12.517.456,01	16.417.248,05	24.663.342,48	169.516.571,37	5.364.056,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.274.710,74	110.960.643,42	113.233.038,82	114.761.528,70	115.838.195,12	116.892.729,19	115.292.331,56	115.638.025,49	159.277.930,65	116.724.794,86	115.667.289,34	177.321.965,56	1.495.883.183,45	4.996.924,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										3.520.480.134,0	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										3.520.480.134,00				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)										1.500.880.108,19	42,63%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										2.112.288.080,40	60,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										2.006.673.676,38	57,00%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 89 da LRF)										1.901.059.272,36	54,00%			

Fonte : Demonstrativos Contábeis

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WILSON MIGUEL DOS REIS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADEMAR HUNES BORGES JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/02/2023 12:03h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses	
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
Total não Executado				,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WILSON MIGUEL DOS REIS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADEMAR HUNES BORGES JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/02/2023 12:03h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	384.541.797,9	28.853.020,0	863.469,8	21.118.666,6	68.700.101,7		265.006.539,8	15.136.403,4	0,0	249.870.136,4
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	11.242.492,8	41.159.285,6	0,0	717.059,5	0,0		-30.633.852,3	0,0	0,0	-30.633.852,3
Outros Recursos Destinados à Educação	18.929.481,3	5.781.425,0	0,0	-12.826.712,8	0,0		25.974.769,1	0,0	0,0	25.974.769,1
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	73.306.199,2	-9.316.943,1	0,0	22.356.180,8	0,0		60.266.961,5	2.123.917,0	0,0	58.143.044,5
Recursos Destinados à Assistência Social	15.005.362,3	676.802,2	863.469,8	1.048.567,3	0,0		12.416.523,0	1.549.567,0	0,0	10.866.956,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	125.587.336,8	-184.822,0	0,0	0,0	68.700.101,7		57.072.057,1	0,0	0,0	57.072.057,1
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	-20.744.002,6	0,0	-46.217,6	0,0		20.790.220,2	0,0	0,0	20.790.220,2
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	27.841,8	0,0	591.792,8	0,0		-619.634,6	0,0	0,0	-619.634,6
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	140.470.925,5	11.453.433,1	0,0	9.277.996,6	0,0		119.739.495,8	11.462.919,4	0,0	108.276.576,4
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	287.942.933,6	233.724.035,4	6.177,0	4.864.889,3	81.193.295,4		-31.845.463,5	8.589.424,3	0,0	-40.434.887,8
Recursos Ordinários	260.974.419,2	223.850.261,1	6.177,0	5.992.150,3	81.193.295,4		-50.067.464,6	8.589.424,3	0,0	-58.656.888,9
Outros Recursos não vinculados	26.968.514,4	9.873.774,3	0,0	-1.127.261,0	0,0		18.222.001,1	0,0	0,0	18.222.001,1
TOTAL (III) = (I) + (II)	672.484.731,5	262.577.055,4	869.646,8	25.983.555,9	149.893.397,1		233.161.076,3	23.725.827,7	0,0	209.435.248,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WILSON MIGUEL DOS REIS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADEMAR HIJNES BORGES JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 17/02/2023 12:03h





IPTU 2023

4% DESCONTO EM COTA ÚNICA ATÉ 15/03

Saiba **2672-8800**
mais: **2672-8857**

duquedecaxias.rj.gov.br



DC PREFEITURA
Duque de Caxias
UNIDOS PELO TRABALHO



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	3.520.480.134,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.520.480.134,0	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.500.880.108,2	42,63 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	2.112.288.080,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.006.673.676,4	57,00 %
Limite de Alerta	1.901.059.272,4	54,00 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	145.978.654,2	4,15 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.224.576.160,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	563.276.821,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	246.433.609,4	7,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	28.448.141,2	209.435.248,6

Fonte : Demonstrativos Contábeis

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WILSON MIGUEL DOS REIS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADEMAR HIUNES BORGES JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/02/2023 12:03h

Anexo 6 do DCRGF

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000781/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, PELA SUA ESSENCIALIDADE, VISAM ATENDER À NECESSIDADE PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTÍNUA, NAS ÁREAS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ROÇAGEM, ACEIROS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHAÑIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 023/2022

Processo nº 014/000876/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de lixo extraordinário (resíduos de saúde, coleta de serviços biológicos, perfuro cortantes e resíduos químicos de serviço de saúde) com comodato de containers, em conformidade de condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Duque de Caxias.

MOTIVO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHAÑIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO: 003/001441/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação da infraestrutura de videomonitoramento no Arco Metropolitano do Rio de Janeiro, na extensão do trecho (125 km) da rodovia, compreendido entre a BR-101 (Rod. Rio-Santos) e a BR-101 (Rod. Gov. Mário Covas) com interligação ao CICC-BF – Centro Integrado de Comando e Controle – Baixada Fluminense, e sua Plataforma de Integração, Comando, Controle e Gestão de dados, para o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Governo, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, CEP: 25.075-181, atendendo às especificações técnicas e operacionais descritas e em conformidade de condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2023

FAVORECIDO: CONSÓRCIO ARCO SEGURO
COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.408.485/0001-82
HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 03.319.489/0001-57



Assinado de forma digital por
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
BRECJA03138760716
Data: 2023.03.01 15:19:41
+0100

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

Em 01 de março de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo.

PROCESSO: 003/000745/2022

OBJETO: Este Termo Referência e seus anexos são peças integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de natureza continuada de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (inclusive papel), manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, em conformidade com as especificações integrantes deste Termo de Referência para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, este objeto enquadra-se como bem comum na forma da Lei 10.520/2002, licitação na modalidade de pregão eletrônico, modo de disputa aberto, com formação de ATA de registro de preço, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.478.800/0001-48.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Impressora multifuncional laser colorida; velocidade 33 PPM em preto e em cores; tamanho do papel A4; interfaces USB, Wi-Fi; com Scanner; impressão Duplex; bandeja de entrada para 250 folhas e fonte de alimentação 120V ou bivolt. Franquia mensal de 1.000 folhas coloridas.	UND	25	HP E57540dn	700,00	17.500,00
02	Impressora multifuncional laser monocromática; tamanho do papel A4; velocidade 40 PPM em preto e branco; bandeja de entrada para 250 folhas; impressão Duplex automático; com Scanner; interfaces USB 2.0; Wi-Fi e fonte de alimentação 120V ou bivolt. Franquia mensal de 2.000 folhas.	UND	220	HP E42540f	360,00	79.200,00
03	Equipamento Plotter do Tipo 10 Nível Grandes Formatos: • Resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 DPI; • Suportar alimentação de papel/mídia por rolo; • Suportar alimentação por folha solta; • Suportar rolo de papel/mídia com largura de 279 mm - 914 mm; • Suportar folha solta/cortada com largura de 210 mm - 432 mm; • Suportar mídia com espessura de 0.1 - 0.3 mm; • Imprimir em velocidade/tempo de 01:30 min no papel A0; •	UND	04	HP T830	1.470,00	5.880,00
04	Possuir memória RAM de 1 GB ou superior; • Linguagem de Impressão/diagrama/emulações: HP-GL e HP RTL; Possuir compatibilidade com sistemas operacionais windows; • Possuir interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e possuir interface USB 2.0; • Tecnologia de impressão a jato de tinta/inkjet ou similar; • Precisão de linha de, mais ou menos, 0.1%; • Possibilitar impressão colorida; • Possuir cortador de papel/mídia, fonte de alimentação 120V ou bivolt. Franquia mensal de 600 metros lineares.					
	Scanner de mesa; tamanho do papel A4; Display; Interface Padrão: Micro USB 3.0, Wireless e fonte de alimentação 120V ou bivolt. Franquia mensal livre.	UND	20	Brother ADS-1700W	496,00	9.920,00
VALOR MENSAL						R\$ 112.500,00
VALOR ANUAL						R\$ 1.350.000,00

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.



Assinado de forma digital por
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
BRECJA03138760716
Data: 2023.02.27
11:08:54 -0300

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA
Duque de Caxias
UNIDOS PELO TRABALHO



ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 000002/PGM-GPG/2023

No uso de suas atribuições legais,
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-007/2023
Nº PROCESSO	006/002412/2022
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPF/CNPJ	73.224.875/0001-40
CONTRATADO	AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Galões de Água Mineral
VALOR R\$	RS 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais)
DATA ASSINATURA	09/02/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	09/02/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	09/02/2024
ATO DE ORIGEM	Dispensa de Licitação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Camila de Oliveira Silva Leite	363456	112.451.617-41	GERENTE FISCAL
Maria Paula Piva	416770	015.805.626-47	FISCAL
Francisco de Assis Rodrigues Dos Santos	351520	035.706.257-45	FISCAL
Albari Faria de Novaes	352220	089.191.527-30	SUPLENTE
Beatriz Silva de Amorim Moreira	412562	142.953.687-09	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2023.02.27 10:08:55
-03'00"

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 39.073-9

PORTARIA Nº 000003/PGM-GPG/2023

No uso de suas atribuições legais,
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-007/2023
Nº PROCESSO	006/001683/2022
TIPO CONTRATO	Termo de Fornecimento
CPF/CNPJ	02.478.800/0001-48
CONTRATADO	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento dos insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reserva de resíduos gerados pelo contrato.
VALOR R\$	RS 353.497,92 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
DATA ASSINATURA	17/02/2023
INÍCIO EXECUÇÃO	17/02/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	17/02/2024
ATO DE ORIGEM	ATA De Registro de Preços Nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022, do tipo Menor Preço por Lote.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Francisco de Assis Rodrigues Dos Santos	351520	035.706.257-45	GERENTE FISCAL
Camila de Oliveira Silva Leite	363456	112.451.617-41	FISCAL
Maria Paula Piva	416770	015.805.626-47	FISCAL
Albari Faria de Novaes	352220	089.191.527-30	SUPLENTE
Cristiano Linares Ferreira	351890	074.496.697-30	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Dados: 2023.02.27 10:08:25
-03'00"

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 39.073-9

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2022, com base no artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) SULAMITA GOMES LIMA, matrícula n.º 35064-8, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 008/003556/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA Nº 142 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de novembro de 2022, com base no artigo 95 da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) LUIZA WIEN PRADO, matrícula n.º 23499-8, lotado(a) na SMS, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para acompanhar o Cônjuge, conforme Processo n.º 008/003794/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 143 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000169/SMA-CPA/2023, da Comissão de Promoção, datado de 06 de fevereiro de 2023 e Processo n.º 008/000333/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	NÍVEL
ALESSANDRA TEIXEIRA NUNES	28020-4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 145 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 550 (quinhentos e cinquenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MARIA BERNARDETE FONSECA AMARANTE, matrícula n.º 05659-2, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 14 de agosto de 1985 a 14 de novembro de 1985, 01 de fevereiro de 1986 a 31 de março de 1987 e 30 de janeiro de 1993 a 04 de março de 1993, conforme Processo n.º 008/003821/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 144 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000169/SMA-CPA/2023, da Comissão de Promoção, datado de 06 de fevereiro de 2023 e Processo n.º 008/000333/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	NÍVEL
ALESSANDRA TEIXEIRA NUNES	28020-8	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	19

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 146 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.812 (mil oitocentos e doze) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) MARIA BERNARDETE FONSECA AMARANTE, matrícula n.º 05659-2, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério - **Professor**, no(s) período(s) de 08 de fevereiro de 1988 a 29 de janeiro de 1993, conforme Processo n.º 008/003821/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 144 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.372 (quatro mil trezentos e setenta e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) SARA FERNANDEZ RAMOS DE SOUZA, matrícula n.º 15043-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 01 de fevereiro de 1989 a 01 de outubro de 1999, 01 de fevereiro de 2000 a 30 de abril de 2001 e 01 de abril de 2002 a 25 de abril de 2002, conforme Processo n.º 008/003770/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 149 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.117 (mil cento e dezessete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA CABRAL DE LIMA, matrícula n.º 12292-5, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 15 de fevereiro de 1991 a 08 de março de 1994, conforme Processo n.º 008/003919/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

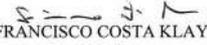
PORTARIA N.º 148 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) CLAUDIA VALERIA DA SILVA BRAGA, matrícula n.º 12879-7, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 14 de agosto de 1990 a 04 de junho de 1991, 16 de setembro de 1991 a 04 de março de 1996, 07 de outubro de 1996 a 16 de dezembro de 1996 e 01 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997, conforme Processo n.º 008/004060/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

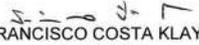
PORTARIA N.º 180 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 21 de novembro de 2022, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) ROSIMARY DE SOUZA ROSA, matrícula n.º 11382-1, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 01 de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1989, conforme Processo n.º 008/004204/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 181 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, a contar de 01 de março de 2023, entre os servidores MARCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS, matrícula n.º 16722-4, desta Prefeitura, e FABIANA HERCULANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 24107-5, da Prefeitura Municipal de PETRÓPOLIS, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/000216/2023, com prazo de até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 183 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) VANIA MARIA FONSECA DE LIMA, matrícula n.º 10835-7, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de abril de 1988 a 31 de outubro de 1989, conforme Processo n.º 008/004061/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 182 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.899 (mil oitocentos e noventa e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) EVANIR DE JESUS SANTOS, matrícula n.º 18975-3, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 01 de março de 1999 a 30 de novembro de 2003 e 01 de novembro de 2004 a 14 de abril de 2005, conforme Processo n.º 008/003964/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 184 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.606 (dois mil seiscentos e seis) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ROSILDA DAS DORES MATEUS DOS SANTOS, matrícula n.º 21795-2, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 15 de dezembro de 1997 a 05 de fevereiro de 2003 e 01 de maio de 2006 a 30 de abril de 2008, conforme Processo n.º 008/004120/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 185 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.045 (mil e quarenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) FATIMA MILANEZ RIBEIRO, matrícula n.º 11432-0, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 09 de junho de 1983 a 06 de julho de 1983, 22 de novembro de 1984 a 28 de abril de 1985 e 01 de julho de 1986 a 10 de novembro de 1988, conforme Processo n.º 008/003463/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

APOSTILA N.º 04 /SMA/2023

Em virtude da servidora **CINTIA SOARES ROMEU**, matrícula n.º 14779-3 lotado (a) na **SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, haver **CONTRAÍDO NÚPCIAS** em **29/10/2021**, passando a assinar, **CINTIA ROMEU SANTANA**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000222/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA N.º 08 /SMA/2023

Em virtude da servidora **ANA PAULA DA SILVA LAGE CAVALCANTE**, matrícula n.º 20812-1, lotada na **SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, passado a assinar, **ANA PAULA DA SILVA LAGE** em razão da **Averbação de Divórcio**, ocorrido em **26/11/2019**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000221/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Fevereiro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 0054/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Ata de Registro de Preços n.º 001/2023
N.º PROCESSO	013/000778/2022
TIPO CONTRATO	Registro de Preços
CPF/CNPJ	CNPJ N.º 18.463.305/0001-03
CONTRATADO	Geo Ambiental Empreendimentos Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Serviço de locação de equipamentos e maquinários
VALOR RS	R\$ 15.549.470,80
DATA ASSINATURA	06 de janeiro de 2023
INICIO EXECUÇÃO	06 de janeiro de 2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 036/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Fiscal
Marcela Bastos Paulo	38.764-9	168.370.637-40	Gerente Fiscal
Jucilaine Pereira Perni	41.716-5	153.815.867-10	Suplente
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de fevereiro 2023.


ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6



PORTARIA N.º 0056/SMODC/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Ata de Registro de Preços n.º. 002/2023
N.º PROCESSO	013/000401/2022
TIPO CONTRATO	Registro de Preços
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 11.425.210/0001-48
CONTRATADO	Padrão Rio Comercial Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de tampões e grelhas de ferro fundido para serem utilizados nos 04 Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ
VALOR R\$	R\$ 4.590.958,10
DATA ASSINATURA	20 de janeiro de 2023
INICIO EXECUÇÃO	20 de janeiro de 2023
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º. 035/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jucilaine Pereira Perni	41.716-5	153.815.867-10	Fiscal
Marcela Bastos Paulo	38.764-9	168.370.637-40	Gerente Fiscal
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Suplente
Leicy Martins Ramos	43.787-5	154.003.907-22	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 24 de fevereiro 2023.

RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 062 de 24 de fevereiro de 2023 – SME.

No uso de suas atribuições legais,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-037/2022
Nº PROCESSO	010/000482/2022
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	11.320.576/0001-52
CONTRATADO	SUPER ESTÁGIOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Seleção e administração de vagas para estagiários de nível médio e superior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma permanente e contínua, tendo em vista a sua essencialidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022, Homólogo, Ratífico e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 010/000482/2022.
VALOR R\$	R\$ 13.104.540,00 (treze milhões, cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)
DATA ASSINATURA	25/10/2022
INICIO EXECUÇÃO	25/10/2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	24/10/2023
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ELIZABETE VIANNA DELAMARQUE	34.464-8	090.557.277-76	GERENTE
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	FISCAL
GLACIONE RIBEIRO DA SILVA	21.134-8	079.511.977-18	FISCAL
RENATA SOUZA VOGAS	19.287-7	099.794.047-60	SUPLENTE
JORGETE DIAS DOS SANTOS	10.101-2	554.626.347-49	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6

PORTARIA N.º 63/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como o que lhe confere o art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº 01, de 19 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Sindicância sob nº de processo 010/002879/2022, instaurada através da Portaria nº 06/2023/GS e 26/2023/GS, considerando a necessidade da continuidade das oitavas de todos os envolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva

PORTARIA N.º 064 de 27 de fevereiro de 2023 – SME

No uso de suas atribuições legais,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	02-009/2022
Nº PROCESSO	010/001597/2021
TIPO CONTRATO	TERMO DE FORNECIMENTO
CPF/CNPJ	68.858.539/0001-10
CONTRATADO	FUTURA Comércio de Materiais Educacionais Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de materiais pedagógicos, especificados nos Lotes 4 e 5, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de registro de Preços nº 04-CODAP, referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001597/2021.
VALOR R\$	1.576.458,98 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA ASSINATURA	17/03/2022
INICIO EXECUÇÃO	17/03/2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	16/03/2023
ATO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
VILMA SOARES DE SOUSA ALMEIDA	37.957-3	074.846.277-55	GERENTE
ALEXSANDRA ROSAS DOS SANTOS AZEVEDO	12.430-1	069.563.987-02	FISCAL
RAFAEL ELLER DE ARAUJO	25.318-8	086.750.987-23	FISCAL
JOCIMAR SANTOS SILVA	06.867-6	035.178.627-97	SUPLENTE
MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES	12.897-9	865.294.207-20	SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura da portaria, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva

Portaria nº 065/2023/GS

NOMEIA COMPONENTES PARA A COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida do art 53, II da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os componentes descritos abaixo para compor a Comissão Especial da Agricultura Familiar de 2023, conforme solicitado através do Despacho nº 077/2023/SUPED/SME:

Ana Paula de Almeida Bernardino – CAESC/SME

Cláudia Valéria de Andrade Nicolau Orsini – CAESC/SME

Ana Paula Bravo de Souza – CAESC/SME

Humberto Cândido Alvarenga dos Reis – AAP/SME

Rafael Eller de Araujo – NUCA/SME

Adriana de Oliveira Rocha – DEJUR/SME

Ana Beatriz de Carvalho – Conselho de Alimentação Escolar

Solange Bergami – Conselho de Alimentação Escolar

Isabel Cristina Oliveira da Silva Jaia – DESANS

Wellington Menghini Mancini – Secretaria Municipal de Agricultura

Fernando Loyola Erthal – Secretaria Municipal de Agricultura

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2.023

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matrícula: 39.732-6
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-008/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 010/001489/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, neste ato representada, pelo Sr. FARLY SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 105.301.137-75.

OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos, Homologo e Adjudico, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001489/2021. O valor global deste Termo é R\$ 36.361.440,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
932	14/02/2023	R\$ 9.090.360,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0047/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.

“Determina poderes a Pedro César de Souza Ferreira como Responsável Técnico da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Imbariê (CAPS Imbariê).”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Pedro César de Souza Ferreira, CRP nº 05/63786, como Responsável Técnico da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Imbariê (CAPS Imbariê).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2023.

**Dr Daniel
Puertas**

Assinado de forma digital por
Dr Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 15:01:49
-03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 41.784-0

Portaria nº 0048/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.

“Determina poderes a Carolina Marques de Souza como Responsável Técnica da Coordenação de Imunobiológicos do Município de Duque de Caxias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Carolina Marques de Souza, COREN: 288792, como Responsável Técnica da Coordenação de Imunobiológicos do Município de Duque de Caxias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas

Assinado de forma digital por Dr
Daniel Puertas
Dados: 2023.02.28 09:39:00 -03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 41.784-0

Número do Processo Administrativo	010/001489/2021
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 080/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/02/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 36.361.440,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 932, emitida em 14/02/2023, no valor de R\$ 9.090.360,00 (nove milhões, noventa mil, trezentos e sessenta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra nas 184 (cento e oitenta e quatro) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Duque de Caxias, bem como nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as demais unidades vinculadas à ela, oriundo do Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus anexos, Homologo e Adjudico, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/001489/2021.



PORTARIA Nº 049/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, integrem a Comissão do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por finalidade o credenciamento de empresas especializadas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias.

1. Tatiana dos Santos Machado Sanches - Matrícula nº 35.366-3 - Presidente;
2. Clara Lucia Correa dos Santos Carvalho - Matrícula nº 5.929-5;
3. Luana da Silva Ribeiro Chaves - Matrícula nº 28.728-2;
4. Karen Dantas de Almeida da Cunha - Matrícula nº 36.369-3;
5. Gláucia Cristina Martins Melo - Matrícula nº 37.627-2;
6. Lillian Lourenço Gerard - Matrícula nº 39.769-5;
7. Maria Eduarda Salles da Rocha Asensi - Matrícula nº 42.777-2;
8. Felipe Paulino Alves Soares - Matrícula nº 26.286-6;

Art. 2º - A Comissão responsável pelo Chamamento Público irá processar e julgar as propostas apresentadas mediante análise da documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º - As decisões e manifestações da Comissão do Chamamento Público deverão ter a participação e deliberação de no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 4º - Esta portaria poderá alterar os membros da Comissão do Chamamento Público até a data de início do período de recebimento das propostas.

Art. 6º - Estabelecer que a cópia desta Portaria e respectiva publicação constem no processo administrativo do Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

Dr Daniel Puertas Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2023.02.28 10:22:40 -03'00'
Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 41.784-0

PORTARIA Nº52/SMSDC/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciado:

NOME:	CLAUDECI MARIA DOS SANTOS
CARGO:	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
MATRÍCULA:	40.877-8
CPF:	105.303.137-82
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2023.03.01 11:16:49 -03'00'
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 81/2023, encartado às fis. 237/239 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002091/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 10.332,00 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais), reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, referente à Locação de equipamentos de informática para a UPA Lafaiete no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002091/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2023.

Dr Daniel Puertas

Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 10:22:34 -03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 82/2023, encartado às fis. 240/242 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002868/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais), reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, referente à locação de computadores, notebooks e servidores para o Hospital Adão Pereira Nunes no mês de setembro/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002868/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2023.

Dr Daniel Puertas

Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 10:18:29 -03'00'

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 41.784-0



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 83/2023, encartado às fls. 243/245 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002940/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 217.272,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à locação de impressoras em atendimento a Secretária Municipal de Saúde no mês de **setembro/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002940/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por Dr
Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 10:16:56 -03'00'
Dr Daniel Puertas
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-009/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004D/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/003395/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.567/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ARLINDO MAGINÁRIO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 702.431.667-53.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004D/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, conforme especificações e condições constantes no Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/003395/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.833.870,78 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos). A despesa total deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
242	27/01/2023	R\$ 1.833.870,78	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600
243	27/01/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1621
245	27/01/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	301	0018	2257	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por Dr
Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 15:23:40 -03'00'
Dr Daniel Puertas

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 93/2023, encartado às fls 273/275, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/0002545/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 86.467,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, período de **25/04/2022 à 24/05/2022 e 25/05/2022 a 24/06/2022** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002545/2022.

Duque de Caxias (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por Dr
Daniel Puertas
Dados: 2023.02.27 13:54:37 -03'00'
Dr Daniel Puertas
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 41.784-0

Alameda James Franco, 03, Jardim Primavera

Número do Processo Administrativo	014/003395/2022
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004D/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	27/02/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.833.870,78 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 242, emitida em 27/01/2023, no valor de R\$ 1.833.870,78 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos); Nota de empenho nº 243, emitida em 27/01/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Nota de empenho nº 245, emitida em 27/01/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004D/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, conforme especificações e condições constantes no Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/003395/2022



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 04-002/2023, referente ao Termo de Fornecimento nº 02-029/2022, assinado em 27/04/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003A/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, do tipo Menor Preço por Item, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme o processo administrativo nº 014/003228/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.567/0001-09, neste ato representado por procuração, pelo Sr. EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 140.082.727-20.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Fornecimento nº 02-029/2022, assinado em 27/04/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e conservação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes, Processo Administrativo nº 014/003228/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 15.021.881,25 (quinze milhões, vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
324	03/02/2023	R\$ 2.019.608,48	1491	10	302	0018	2259	9.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002/COMSADC/2023

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice-Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 25 de Janeiro do ano de 2023, que foi aprovada, conforme registrado em Ata, durante a Plenária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 15 de Fevereiro de 2023

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 002/COMSADC/2023 de 15 de Fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 15 de Fevereiro de 2023

Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO

Número do Processo Administrativo	014/003228/2022
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 003A/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Fornecimento
Data de assinatura	03/02/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 15.021.881,25 (quinze milhões, vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 324, emitida em 03/02/2023, no valor de R\$ 2.019.608,48 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Fornecimento nº 02-029/2022, assinado em 27/04/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e conservação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes, Processo Administrativo nº 014/003228/2022.

1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada aos vinte e
2 cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do Hospital Municipal
3 Doutor Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A reunião teve início às nove horas e vinte e dois
4 e minutos e às nove horas e quarenta minutos tinha o Quórum Final de Doze Conselheiros com direito a
5 voto pelo rol de assinaturas, sendo Quatro Conselheiros representando os Gestores / Prestadores /
6 Instituições de Ensino Superior; Quatro Conselheiros Representando os Profissionais de Saúde e Quatro
7 Conselheiros representando os Usuários. 1-) Composição da Mesa - Presidente do COMSADC: Dr.
8 Clara Lúcia Correa dos Santos Carvalho; Vice Presidente do COMSADC e Representante do Segmento
9 Usuários: Conselheiro Dr. Dalmir Machado; Representante do Segmento
10 Gestores/Prestadores/Universidades: Conselheira Dr. Flávia Alves da Costa; Representante do
11 Segmento Profissionais de Saúde: Conselheiro Dr. Diogo Guimarães Marinho; Secretária Executiva do
12 COMSADC: Sr. Cláudia Regina J. A. Santos. Quebrando um pouco o protocolo, a Presidente do
13 COMSADC parabenizou a Sr. Glaucia, Contadora do Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias,
14 pelo dia do seu aniversário e agradeceu pela presença da servidora da reunião. 2-) Votação da Ata da
15 Reunião Ordinária do COMSADC realizada no dia 14 de Dezembro de 2022 – A Presidente do
16 COMSADC, Dr. Clara Lúcia C. dos Santos Carvalho, perguntou se algum(a) Conselheiro(a) teria
17 destaques relativos a ata enviada com antecedência para todos(as). NÃO HOUVE DESTAQUES E A
18 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022 FOI
19 APROVADA POR UNANIMIDADE PELA PLENÁRIA. 3-) Entrega da Moção de Aplausos, para o Profissional
20 Usuário: Conselheiro Dr. Dalmir Machado, lembrou a todos de sua apresentação na reunião
21 passada sobre os serviços prestados por este profissional, servidor público, ao município de Duque de
22 Caxias. A Dr. Clara convidou o homenageado para ir à frente da Plenária para receber a homenagem e
23 mencionou ter tomado a liberdade de apresentar os resultados dos serviços prestados, ao Conselho
24 Municipal de Saúde e os Conselheiros concordaram com a singela homenagem ao profissional. Continuou
25 mencionando que além de colega de profissão, o Dr. Russano é um excelente profissional e ela o considera
26 muito especial e tem muito carinho por ele. Destacou ainda que foi com ele que aprendeu a fazer gestão, a
27 assumir a direção de uma maternidade e por isso estão trabalhando juntos até hoje. A presidente do
28 COMSADC leu a Moção de Aplausos: "MOÇÃO DE APLAUSOS. A Plenária do Conselho Municipal de
29 Saúde de Duque de Caxias, em Reunião Ordinária, realizada aos Quatorze dias do mês de Dezembro do
30 ano de 2022, decidiu, por proposição de sua Presidente e Subsecretária de Saúde, Dr. Clara Lucia C. dos
31 Santos Carvalho e de seu Vice-Presidente, Dr. Dalmir Machado, Outorgar esta MOÇÃO DE APLAUSOS
32 para o Servidor, Médico do Município, DR. ANTÔNIO CARLOS RUSSANO, pelo brilhante profissional,
33 que atua com total empenho e dedicação em tudo o que se propõe a fazer, e que atualmente realiza um
34 trabalho de excelência estando à frente do Serviço de Ultrassonografia do Centro Municipal de Saúde de
35 Duque de Caxias, que completou cinco anos de investigação por punções das patologias de mama, que
36 salvou tantas e tantas vidas ao longo desses cinco anos. Esta Moção encontra-se publicada no Boletim
37 Oficial do Município de nº7233/2022, através da Resolução 054/COMSADC/2022, devidamente
38 homologada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município, Sr. Wilson Miguel dos Reis." Assinaram o
39 documento O Vice Presidente do COMSADC Dr. Dalmir Machado, A Presidente do Dr. Clara Lucia C.
40 dos Santos Carvalho e o Secretário Municipal de Saúde Dr. Daniel Carvalho Puertas de Souza. Todos os
41 presentes aplaudiram a merecida homenagem e o Dr. Russano agradeceu e disse que seria breve em seu
42 discurso de agradecimento. Disse que estava bastante orgulhoso e honrado por estar recebendo essa
43 homenagem do COMSADC dizendo que considera que sempre será um membro efetivo, pois quem já foi
44 uma vez Conselheiro, sempre será Conselheiro, mesmo que não esteja participando ativamente das
45 atividades, mas acompanhando todo o trabalho do Conselho Municipal de Saúde. Citou ainda que aqueles
46 que estão à frente do COMSADC gostam realmente do que fazem e estão ali para "brigar" pela saúde do
47 município. Lembrou que também já foi Conselheiro na época em que o Conselho ainda era "embrionário"
48 na década de 90 e ele representava as Unidades de Saúde e que posteriormente participou novamente do



51 Conselho, só que desta vez ele já estava na Gestão como Subsecretário, em uma época do "apogeu" do
52 Conselho Municipal de Saúde, onde se mantinha ao máximo, todo respeito que o braço social do SUS
53 merece. O Dr. Russano falou também sobre o seu trabalho no Centro Municipal de Saúde, onde precisa
54 biópsia de mama. Mencionou que já vem realizando esse trabalho há cinco anos e que também precisa
55 agradecer algumas pessoas que se empenharam e ajudaram para que esse trabalho fosse possível. Lembrou
56 ainda que a biópsia de mama não existia no município de Duque de Caxias e ainda não existe na grande
57 maioria dos municípios do Brasil. Destacou ainda que esse serviço é prestado pelo Estado e pelo Governo
58 Federal. O Dr. Russano fez questão de agradecer aos Secretários de Saúde que passaram e acompanharam
59 todo esse processo como o Dr. José Carlos de Oliveira, Ex Secretário de Saúde e ao Dr. Daniel Carvalho
60 Puentes de Souza, o nosso atual Secretário. Fez um destaque muito importante também quanto a
61 participação da Subsecretária e Presidente do COMSADC Dr.ª Clara Lúcia, pelo seu empenho, dedicação e
62 incentivo para promover o serviço. Lembrou que na época em que o serviço estava sendo implantado no
63 município, era necessária a aquisição das pistolas para a realização do exame. Eram equipamentos
64 caríssimos, de origem italiana e o próprio Dr. Russano achava que seria impossível o município fazer essas
65 aquisições. Destacou ainda que Dr.ª Clara comprou essa "briga" na época e com isso o município nunca
66 deixou faltar qualquer material e também nunca deixou qualquer paciente sem atendimento devido a falta
67 desse material. O Dr. Russano também citou a ajuda de vários colaboradores que passaram pelo Centro
68 Municipal de Saúde, em especial a Sr.ª Vera que trabalha como Administrativo na Unidade, por sua
69 competência e que permitiu que o trabalho se desenvolvesse perfeitamente bem. Agradeceu também aos
70 funcionários do faturamento da Unidade. Agradeceu ao Sr. Luiz que também é funcionário do Centro
71 Municipal de Saúde e juntamente com a Sr.ª Vera estavam presentes na Plenária, representando todos os
72 outros funcionários que não puderam comparecer, mas que tiveram grande importância no
73 desenvolvimento e implantação do serviço na Unidade e em nosso município. O profissional também
74 destacou como o Centro Municipal de Saúde é espetacular. Destacou que antes de ir trabalhar lá, ele não
75 fazia idéia da quantidade de serviços oferecidos por esta Unidade e que hoje em dia ele tem muito orgulho
76 de fazer parte da equipe dessa Unidade de saúde. Ressaltou ainda não tem mais nenhuma intenção de voltar
77 a trabalhar em gestão, pois acredita já ter feito a sua parte. Disse que agora irá tirar "onda" de médico até se
78 aposentar e que já não está mais operando, pelo menos há um ano, e está apenas atendendo como médico e
79 contribuindo dizendo que assim poderá cuidar de sua saúde mental. Completou ainda dizendo que hoje a sua
80 contribuição maior é com o trabalho que realiza com a biópsia de mama e futuramente pretende
81 incrementar ainda mais esse serviço, com um possível aumento nas ofertas dessas biópsias. O Dr. Russano
82 não deixou de mencionar que também acompanha o serviço de biópsia oferecido pelo Estado que é a
83 biópsia por estereotaxia (Guiada por Mamografia), onde o seu aparato tecnológico permite a realização
84 dos exames em lesões muito pequenas, o que não é possível realizar apenas pelo aparelho de
85 ultrassonografia, e por essa razão o município necessita muito do Serviço de Imagem do Estado. Ressaltou
86 ainda que a grande maioria das lesões ou são papávus ou maiores que 20mm e o município pode
87 perfeitamente resolver sem a necessidade de encaminhar a paciente para o Estado. Finalizou dizendo ter
88 ficado muito feliz e honrado com a homenagem recebida e mais uma vez agradeceu ao COMSADC e a
89 todos que contribuíram para que essa realização fosse possível em nosso município. Toda a Plenária
90 aplaudiu o homenageado. **A Presidente do Conselho, Dr.ª Clara Lúcia** também agradeceu mais uma vez
91 ao Dr. Antonio Carlos Russano pelo trabalho prestado ao município e se colocou a disposição para ajudar
92 no que for possível para melhorar ainda mais o serviço. **4- Apresentação do CEREST – Informações
93 gerais sobre o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – Representante do CEREST – As
94 Assistentes Sociais Sr.ª Débora Lopes de Oliveira e Sr.ª Lúcia Regina Souza da Cruz** cumprimentaram
95 a todos(as) e passaram a apresentar Informações Gerais sobre o Centro de Referência de Saúde do
96 Trabalhador (CEREST) através de Datashow: "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Polo
97 Duque de Caxias. No Slide nº 3 apresento, através do mapa, onde está localizado o Polo Regional do
98 CEREST. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). Retaguarda técnica para o SUS, nas
99 ações de promoção, prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos
100 trabalhadores urbanos e rurais (Portaria GM/MS 2728/2009, art. 7º). Dispositivos legais: PORTARIA Nº
101 1.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002; Estrutura e Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do
102 Trabalhador (RENAS) no SUS e dá outras providências. PORTARIA Nº 135 DE 23 DE ABRIL DE 2004;
103 Portaria de Habilitação do CEREST pelo Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.437, DE 7 DE
104 DEZEMBRO DE 2005. Amplia e fortalece a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
105 no SUS e dá outras providências. PORTARIA Nº 2.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009; Dispõe sobre a
106 Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e dá outras providências. Práticas de
107 intervenção especializada, incluindo a vigilância e a formação de recursos humanos. No Slide nº 5 foi
108 apresentado, através de números, o Indicador de Saúde do Trabalhador no Plano Nacional de Saúde –
109 PNS 2020/2023 "Percentual de Cerest regionais e municipais com atuação satisfatória". No Slide nº 6 foi
110 apresentado através de gráfico o Resultado Qualifica CEREST – 2021. No Slide nº 7 apresento também
111 através de gráfico o Resultado Qualifica CEREST – 2022. AÇÕES REALIZADAS: MATRICIAMENTO
112 EM SAÚDE DO TRABALHADOR AOS QUATRO MUNICÍPIOS: Prevenção de Acidentes com Material
113 Biológico; Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho; Distúrbios da Voz; Transtornos Mentais
114 Relacionados ao Trabalho; Acidente de Trabalho. Acompanhamento das ações desenvolvidas pelos PST's
115 municipais; Suporte técnico através de Referências Técnicas do CEREST; Realização de reuniões técnicas
116 e oficinas no CEREST para planejamento de ações e formação; Participação em atividades organizadas
117 nos municípios sobre saúde do trabalhador. Nos Slides nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 foram apresentadas
118 através de fotos as AÇÕES REALIZADAS: Oficina com INCA – Câncer Relacionado ao Trabalho.
119 OFICINA DE SAÚDE MENTAL E TRABALHO. Oficina sobre Perda Auditiva e Distúrbios da Voz
120 Relacionados ao Trabalho. Roda de Conversa LER/DORT. COORDENAÇÃO GRUPO DE TRABALHO
121 DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA CIR Metro 1. Câmara Técnica da CIR Metro 1. Grupo de Trabalho
122 – Planejamento Regional Integrado. Visita de Apoio Institucional da CGSAT/MS – 21/12/2022.
123 ATIVIDADES REALIZADAS: VISAT: Vigilância em Saúde do Trabalhador. Formação em VISAT para as
124 equipes dos PSTs e das VISAs dos municípios de abrangência do CEREST; Suporte técnico as equipes dos
125 PSTs para a realização de VISAT. Realização de Inspeções Sanitárias Relacionadas ao Trabalho –
126 Demandas do MPT na Pandemia. Controle Social. Articulação com as instâncias de controle social –
127 Conselho Gestor, CISTT, conselho municipal de saúde. Fomento à participação do controle social nas
128 ações de VISAT. No Slide nº 18 apresento através de foto a equipe do VISAT. No Slide nº 19 foi
129 apresentado através de foto a EQUIPE TÉCNICA. No Slide nº 20 foram apresentados os seguintes
130 números para Duque de Caxias: População Geral: 855.048. População Ocupada: 344.8. Serviços: 73%.
131 Indústria: 27%. Acidentes de Trabalho – CAT: 31.666 (2002-2020). Óbitos – CAT: 125 (2000-2018).
132 Notificações SINAN: 7.095 (2007-2018). Trabalho Infantil: 9.000 (2010). No Slide nº 21 foram
133 apresentados os seguintes números para Magé: População Geral: 227.332. População Ocupada: 87.700.
134 Serviços: 41%. Indústria: 11%. Acidentes de Trabalho – CAT: 4.811 (2002-2020). Óbitos – CAT: 35
135 (2002-2020). Notificações SINAN: 811 (2007-2020). Trabalho Infantil: 2.400 (2010). No Slide nº 22 foram
136 apresentados os seguintes números para Queimados: População Geral: 137.962. População Ocupada:
137 52.700. Serviços: 41%. Indústria: 11%. Acidentes de Trabalho – CAT: 3.204 (2002-2020). Óbitos –
138 CAT: 18 (2002-2020). Notificações SINAN: 323 (2007-2020). Trabalho Infantil: 1.200 (2010). No Slide
139 nº 23 foram apresentados os seguintes números para São João de Meriti: População Geral: 458.673.
140 População Ocupada: 192.200. Serviços: 77%. Indústria: 11%. Acidentes de Trabalho – CAT: 3.204 (2002-
141 2020). Óbitos – CAT: 18 (2002-2020). Notificações SINAN: 323 (2007-2020). Trabalho Infantil:
142 1.200 (2010). No Slide nº 24 finalizo a apresentação: OBRIGADA! CEREST POLO REGIONAL DUQUE
143 DE CAXIAS. ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 642 CENTRO – DUQUE DE CAXIAS TEL:
144 2672-2597. E-MAIL: cerestduquedecaxias@hotmail.com." Após a apresentação tanto a Sr.ª Débora como
145 a Sr.ª Lúcia se colocaram a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos e destacaram que iriam
146 deixar a apresentação disponível na sala do COMSADC para quem tivesse o interesse de se aprofundar
147 mais no assunto. Em seguida agradeceram a atenção e todos da Plenária. **A Presidente do Conselho
148 perguntou se alguém da plenária teria alguma pergunta a fazer. O Conselheiro, Dr.ª Wagner Datrino
149 perguntou se dentro da saúde existe o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) ou algum outro tipo de
150 história por parte de CEREST, passando pelas joias e fiscalizando se os funcionários estão trabalhando
151 com equipamentos importantes e necessários para a sua segurança. A Sr.ª Lúcia respondeu que não e
152 esclareceu que a Política Nacional da Saúde do Trabalhador veta toda e qualquer ação que possa ser
153 realizada pelo CEREST e que seja relacionada a saúde ocupacional. Destacou ainda que o CEREST é
154 responsável por toda parte relacionada a Política Nacional, prevenção e vigilância enquanto os outros
155 serviços são prestados por empresas privadas. A Assistente Social também citou como exemplo o trabalho da
156 Enfermeira Rita, estatutária bem antiga e bastante conhecida no município de Duque de Caxias que
157 desenvolveu, com a ajuda do CEREST, o serviço de saúde para o trabalhador da saúde que também é
158 conhecido com SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).
159 ou seja, toda e qualquer dúvida ou necessidade que o funcionário da área da saúde tiver, poderá procurar a
160 Enfermeira Rita na sala da saúde do trabalhador na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltou ainda
161 que o CEREST articula com a Enfermeira e com a equipe da Saúde do Trabalhador para realizar algumas
162 ações para os funcionários da saúde do município. **Um participante que não se identificou** destacou que
163 do lado de fora de onde acontecia a reunião, um funcionário efetuava a pintura da fachada de um dos**

164 prédios sem os respectivos EPI's (Equipamento de Proteção Individual). **A representante do CEREST**
165 explicou que por se tratar de uma empresa terceirizada, ela possui uma legislação a respeitar, ou seja, eles
166 precisam supervisionar e cobrar os profissionais que prestam serviços para eles, com a realização dos
167 exames admissionais e demissionais, exames periódicos e o uso de EPI's, esclareceu a Sr.ª Lúcia. Finalizou
168 mencionando que esse seria um assunto para uma próxima pauta, onde os responsáveis pelos contratos
169 poderiam marcar com as empresas que prestam serviços ao município e os profissionais do CEREST
170 poderiam participar para os esclarecimentos. Um outro participante que também não se identificou citou
171 ainda o exemplo de um funcionário do Hospital Moacyr do Carmo é muito metucioso quanto ao uso de
172 EPI's, cobrando sempre dos funcionários que necessitam utilizar os equipamentos em seu ambiente de
173 trabalho. **E mais uma vez a Sr.ª Lúcia** esclareceu que não basta apenas fazer a entrega dos equipamentos de
174 proteção individual, é preciso também treinar e sensibilizar o funcionário quanto aos riscos pela não
175 utilização dos equipamentos. **Outro participante que também não se identificou**, levantou uma questão
176 sobre as mulheres que exercem a função de empregada doméstica, tanto formal com informal, e por
177 consequência disso sofre algum tipo de violência doméstica. O participante perguntou se existe alguma
178 estatística de mulheres que desenvolveram algum tipo de problema por consequência dessa violência. **A**
179 **Assistente Social Sr.ª Lúcia** explicou que essa questão é uma grande dificuldade para o CEREST, ou seja,
180 ela destacou que a mulher sofre a violência, a violência é identificada, porém, dificilmente essa violência
181 será relacionada ao trabalho e ainda acrescentou que a pessoa que está atendendo essa mulher na situação
182 de violência, também precisa ter o entendimento de que aquela demanda que está chegando pode sim, estar
183 relacionada ao trabalho da vítima. **A Presidente do COMSADC** informou que mais um participante
184 gostaria de falar e a Sr.ª Maria do Socorro membro da Associação de Moradores do Jardim 25 de Agosto,
185 que fila localizada na Vila Operária se pronunciou e parabenizou o CEREST pelo excelente trabalho
186 prestado a população do município de Duque de Caxias e pela excelente apresentação que foi bastante
187 esclarecedora. **E para complementar, a Assistente Social Débora** fez mais alguns esclarecimentos sobre
188 o trabalho de informação que o CEREST vem realizando junto as Unidades de Saúde, quanto ao
189 preenchimento do prontuário do paciente. Esclareceu ainda que pretende expandir esse trabalho em outros
190 setores que lidam com atendimento ao público e encerrou a sua apresentação. **O Vice Presidente do
191 Conselho, Dr. Dalmir Machado**, se pronunciou falando que recebeu uma informação do Presidente da
192 Metro I, Dr. Miguel, em que ele relatou que a Presidente do Conselho de Saúde do Rio de Janeiro, Sr.ª
193 Maria de Fátima, recebeu um documento do Ministério da Saúde onde diz que irá descredenciar todos os
194 CEREST e perguntou se as representantes do CEREST de Duque de Caxias tinham conhecimento dessa
195 informação. **A Sr.ª Lúcia** informou que provavelmente o CEREST que será descredenciado é o do Rio de
196 Janeiro. **O Dr. Dalmir Machado** perguntou por qual razão iria fazer esse credenciamento. **A Sr.ª**
197 **Débora** explicou que o Estado se baseia pelos resultados do Qualifica CEREST para fazer as avaliações e
198 assim optar ou não pelo credenciamento dos Centros de Referência. Esclareceu ainda que Duque de
199 Caxias já atingiu todas as metas estipuladas pelo Ministério da Saúde e por isso não corre o risco de ser
200 descredenciado. Mencionou ainda que o Estado do Rio de Janeiro tem bastante problemas com os Centros
201 de Referência de alguns municípios, por não conseguirem atingir as metas estipuladas, pela falta de apoio
202 da Coordenação Estadual. **O Dr. Dalmir Machado** perguntou também se o município de Duque de Caxias
203 depende desse apoio para atingir as metas. **A Sr.ª Lúcia** respondeu que se dependêssemos do apoio da
204 Coordenação Estadual, o município não teria realizado a metade dos trabalhos que já foram realizados e
205 ainda destacou que foram bastante elogiados pelo trabalho, empenho e dedicação. Aproveitou para
206 mencionar que o município do Rio de Janeiro está bem próximo do credenciamento por não conseguir
207 organizar a Saúde do Trabalhador na capital do Estado do Rio de Janeiro. **O Vice Presidente do
208 COMSADC** perguntou ainda sobre a situação do município de Queimados, e a Sr.ª Lúcia esclareceu que
209 Queimados não tem CEREST e sim Programa de Saúde do Trabalhador. **O Dr. Dalmir Machado** também
210 perguntou se o CEREST está fazendo reuniões com os seus conselheiros. **A Sr.ª Débora** informou que
211 ainda não e que por essa razão solicitou que fosse indicado o Conselheiro do COMSADC para que
212 pudessem retomar as reuniões com o Conselho Gestor do CEREST e o **Dr. Dalmir Machado** aproveitou
213 para reforçar que já está na hora do CEREST retomar as reuniões e agradeceu mais uma vez pela
214 participação das representantes do CEREST e aproveitou para convidá-las a participar mais vezes das
215 reuniões onde se discute política de saúde e não política partidária. **A Conselheira Representante do
216 Segmento Gestor, Dr.ª Flávia Alves da Costa** pediu desculpas pela saída da Sr.ª Clara Lúcia nesse
217 momento da reunião, pois a mesma precisou resolver um problema pessoal e pediu permissão ao Vice
218 Presidente para prosseguir com a pauta da reunião. **A permissão foi concedida pelo Vice Presidente. A
219 Dr.ª Flávia** perguntou se teria mais alguma questão em relação à apresentação do CEREST. Não houve
220 pronunciamento e então prosseguiu com a reunião passando para o próximo item da pauta. **5- Informes:
221 a-) 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias – Datas da Realização: 24 e 25 de
222 Março de 2023, das 8:00 h as 17:00 h em local a ser informado quando das inscrições (que serão
223 realizadas do dia 27/02/2023 a 17/03/2023) – Vide Regimento Interno da Conferência publicado no
224 Boletim Oficial do Município de número 7233 de 26/12/2022 - Tema Central da Conferência: "Garantir
225 Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia". Eixo I: "O Brasil que
226 temos. O Brasil que queremos". Eixo II: "O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar
227 vidas". Eixo III - "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia". Eixo IV - "Amanhã vai ser
228 outro dia para todas as pessoas". **A Dr.ª Flávia** apresentou detalhadamente os temas a serem debatidos na
229 Conferência através de slides. Destacou que é uma obrigação do município realizar as Conferências de
230 Saúde, destacando a sua importância para a Saúde. Informou que será necessária a participação de todos e
231 solicitou a colaboração dos profissionais do Município que possam ajudar de alguma forma com esse
232 evento e que todos aqueles que se prontificarem, se comprometam a realizar uma apresentação que esteja
233 dentro dos temas pedidos. Mencionou também que já existe o palestrante para o tema central que será o Dr.
234 Marcos Rocha, porém será necessária a indicação de um mediador para essa palestra. Destacou que não é
235 necessário que aqueles que se comprometerem em colaborar, fiquem preocupados, pois receberão toda
236 orientação e apoio que precisarem e pediu que aqueles que quiserem e puderem colaborar, podem dar o
237 nome que a Secretária Executiva do Conselho, Sr.ª Cláudia iria anotar. Nesse momento foram confirmados
238 os nomes dos seguintes profissionais que vão participar como palestrantes e/ou mediadores das palestras e
239 ainda como Coordenadores e facilitadores das oficinas que vão debater os quadros eixos da Conferência:
240 Dr. Marcos Rocha, Dr.ª Célia de Fátima Guerra, Dr.ª Márcia Silveira Ney, Assistente Social Débora Lopes
241 de Oliveira, Assistente Social Lúcia Regina de Souza Cruz, Dr. Maurício Leandro de Oliveira Silveira,
242 Enfermeiro Carlos Henrique Vieira Afonso, Psicólogo Luis Antonio M. Campos e Psicólogo Paulo
243 Henrique Santos do Patrocinio e a Secretária Executiva foi encaixando os nomes conforme os temas
244 escolhidos, ficando ainda de verificar com a Comissão Organizadora, outros nomes para fechar todos os
245 eixos. Após a indicação dos nomes, foram feitos alguns destaques e esclarecimentos e ficou acertado que
246 quaisquer dúvidas ou sugestões relacionadas à Conferência de Saúde poderão ser sanadas na sala do
247 Conselho Municipal. A Dr.ª Flávia passou a palavra para o Vice Presidente do COMSADC para que o
248 mesmo fizesse o encerramento da reunião. O Dr. Dalmir Machado pediu que fosse feita a leitura dos nomes
249 dos Diretores/Coordenadores/Representantes das Unidades de Saúde e da SMS que estavam presentes na
250 reunião. A Dr.ª Flávia informou os nomes dos representantes e agradeceu destacando que é muito
251 satisfatório quando os Diretores/Coordenadores/Representantes das Unidades/SMS comparecem nas
252 reuniões. Representantes presentes na Plenária: Luciana Almenara – HMIPG; Enock Silva de Rezende –
253 HMIPG; Mariana B.F. de Azevedo – UPH Imbariê; Giselle V. de Oliveira – UBS Rural; Viviane M.
254 Martins – UBS Antonio Granja; Lúcia Regina Souza da Cruz – CEREST; Débora Lopes de Oliveira –
255 CEREST; Priscila Levy – HMSCS; Luiz Augusto S. Lima – CMSDC; Antonio Carlos Russano – CMSDC;
256 Maurício L. C. Silveira – HIPA; Carlos H.V. Afonso – UBS Figueira; Diogo dos Santos Machado – UBS
257 Dr. José de Freitas; Juliene Vasconcelos de Oliveira Pinheiro – CRAESM; Roberta Sabino Moraes – UPH
258 Xerem; Onira Odeth Santos de Souza – UPA Beira Mar; Marcelo Peixoto Germano – HMIPG; Gláucia
259 Cristina M. Melo – FMS; José Eduardo M. Barbosa – Ouvidoria SMS; Luis Antonio Monteiro – CMS;
260 Monica Miranda O. Santos – SVAVZ; Alessandra Andrade – DASM/SMS; Paulo Patrocinio – SMS. **A
261 Dr.ª Flávia** então agradeceu pela presença de todos, mais uma vez desculpou-se pela saída da Presidente do
262 COMSADC Dr.ª Clara Lúcia e retornou a palavra ao Dr. Dalmir Machado para que encerrasse a reunião. O
263 Vice Presidente mencionou a leitura da lista de presença e destacou a importância da participação dos
264 Diretores em todas as reuniões do Conselho para a construção da saúde do município. Também agradeceu
265 pela presença de todos. A Dr.ª Flávia deu por encerrada a reunião e desejou um excelente dia aos presentes.
266 Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente
267 ata, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 25 de Janeiro de 2023.**

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dr. Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução: 31/CMDCA/2023

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 73/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Duque de Caxias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 2.475/2012.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelar pelo bem-estar, assim como, pela garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO, que a referida Resolução foi instituída pelo nº 483/CMDCA/2017 responsável por criar a Comissão Intersetorial para a Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO, que o presente Comitê será formado por dois representantes Centro Integrado de Apoio a Criança e o Adolescente Rosa e Azul (CIACA), do 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, do Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças, do Centro Integrado Empresa e Escola (CIEE), do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias (CMAS), do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, do Coordenadoria Regional Metropolitana V, do Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), do I Conselho Tutelar, do II Conselho Tutelar, do III Conselho Tutelar, do IV Conselho Tutelar, do V Conselho Tutelar, do VI Conselho Tutelar, do Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social (IBCAIDS), do Ordem dos Advogados do Brasil/RJ – 2ª Subseção de Duque de Caxias, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), do Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, do Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, do Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Duque de Caxias, do Secretaria Municipal de Habitação de Duque de Caxias, do Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias – Vigilância da Saúde, do Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Duque de Caxias, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Social da Indústria (SESI), Universidade Estácio de Sá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal, com intuito de acompanhar e fiscalizar as ações implantadas através do plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Duque de Caxias;

Artigo 2º - A presente Comissão será composta pelas instituições governamentais e não governamentais que compuseram o referido Plano;

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2023.


Marcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

Resolução: 35/CMDCA/2023

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 83/CMDCA/2023.

Nova Composição dos Conselheiros de Direito que integrarão o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo triênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 1.066/1991.

CONSIDERANDO, que os novos Conselheiros integrarão o Colegiado do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, cumprindo o mandato para o triênio 2022/2024;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Procuradoria Geral do Município são: Titular: Kissila Roberta Lopez Pina e Suplente: Thatiane Menezes Paúra;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos são: Titular: Jacqueline Carlos Dias e Suplente: Maria da Penha Cruz dos Santos;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento são: Titular: José Ricardo Alves Lavouras e Suplente: Mary Helen Crispim;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo são: Titular: Lídia Santos Malafaia e suplente: Marcos Eduardo Lima Aires;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria de Esporte e Lazer são: Titular: Iara de Oliveira Rocha e Suplente: Maíara Cristine Reis da Conceição;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria Municipal de Saúde são: Titular: Patrícia Lima Pereira Peres; e Suplente: Odimar Magdalena Lisboa;

CONSIDERANDO, que os servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação são: Titular: Leila Leal de Melo e Suplente: Marcelle da Silva Fidelis;

CONSIDERANDO, que os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Duque de Caxias são: Titular: Dra. Ana Marta Freitas da Silva e Suplente: Dr. Rhaynnam Thomaz Vieira da Silva;

CONSIDERANDO, que os representantes da instituição Associação Educacional dos Homens do Amanhã – AEDHA/BETEL são: Titular: Creusa Maria Silva de Moraes e Suplente: Raquel Paula de Souza Silva;

CONSIDERANDO, que os representantes da instituição Associação Cristã de Apoio a Criança - ASCAC são: Titular: Ozair Machado de Oliveira e Suplente: Fernanda Brito Branco;

CONSIDERANDO, que os representantes da instituição Associação Missão Resplandecer - AMIRES são: Titular: Michele Domingos Silva e Suplente: Thais Batista da Silva;

CONSIDERANDO, que os representantes da instituição PROJETO LUAR são: Titular: Carla Cristina Paula de Farias e Suplente: Walderson Baptista Bonifácio;

CONSIDERANDO, que os representantes da instituição Associação Mulheres de Atitude e Compromisso Social - AMAC são: Titular: Marcia Nascimento Cardoso e Suplente: Simone de Souza Martins;

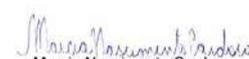
CONSIDERANDO, que os representantes da instituição CIREB são: Titular: Juliana Vidal Campos e Suplente: Keila do Nascimento Alves Cândido;

Resolve:

Artigo 1º: O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias será composto pelos membros titular e suplente respectivamente, sendo, Kissila Roberta Lopez Pina e Thatiane Menezes Paúra, representantes da Procuradoria Geral do Município, Jacqueline Carlos Dias e Maria da Penha Cruz dos Santos, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; José Ricardo Alves Lavouras e Mary Helen Crispim, representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Lídia Santos Malafaia e Marcos Eduardo Lima Aires, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Iara Oliveira da Rocha e Maíara Cristine Reis da Conceição, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Patrícia Lima Pereira Peres e Odimar Magdalena Lisboa, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Leila Leal de Melo e Marcelle da Silva Fidelis, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ana Marta Freitas da Silva e Rhaynnam Thomaz Vieira da Silva, representantes da Ordem Dos Advogados do Brasil – Subseção Duque de Caxias; Creusa Maria Silva de Moraes e Raquel Paula de Souza Silva, representantes da instituição BETEL; Ozair Machado de Oliveira e Fernanda Brito Branco, representantes da instituição Associação Cristã de Apoio a Criança - ASCAC; Michele Domingos Silva e Suplente: Thais Batista da Silva, representante da instituição Associação Missão Resplandecer - AMIRES; Carla Cristina Paula de Farias e Walderson Baptista Bonifácio, representantes da instituição PROJETO LUAR; Marcia Nascimento Cardoso e Suplente: Simone de Souza Martins, representantes da instituição Associação Mulheres de Atitude e Compromisso Social - AMAC; Juliana Vidal Campos e Keila do Nascimento Alves Cândido, representantes da instituição CIREB;

Artigo 2º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.


Marcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA

Resolução: 36/CMDCA/2023

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 84/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Apresentação do Relatório da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei Municipal nº. 1.066/1991.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.066/91, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis (Lei Federal nº. 8.069/90);

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, é Gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias-FMIA/DC, conforme preceituam a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 1.066/91;

CONSIDERANDO, as recomendações da Resolução nº 223 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 20 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, as recomendações da Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 19 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, aprovou por unanimidade a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 com a participação de entes governamentais e não governamentais, assim como, da sociedade civil;

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, aprovou no dia 30.01.2023, por unanimidade, o Relatório da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Apresentar o relatório da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias, realizada nos dias 17 e 18 de Novembro de 2022, no auditório da Universidade Grande Rio - UNIGRANRIO, campus de Duque de Caxias-RJ;

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2023.

Jaqueline Carlos Dias

Vice Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Município de Duque de Caxias

RELATÓRIO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS- RJ

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
17 E 18 DE NOVEMBRO
Local: UNIGRANRIO

A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

PARTICIPE!
PRÉ-INSCRIÇÕES:
08 A 22 DE AGOSTO

Acesse o formulário de pré-inscrição pelo QR CODE

REALIZAÇÃO E APOIO: CMDCA Assistência Social e Direitos Humanos DUQUE DE CAXIAS UNIGRANRIO AFVA

1. Identificação:

Município: Duque de Caxias

Local: Rua Professor José de Souza Herdy, 1160 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ

Data: Dias 17 e 18 de Novembro de 2022.

Horário: Das 8h às 17h

Número de participantes inscritos: 258

Número de participantes presentes: 150

2. Programação:

QUINTA-FEIRA – 17/11/22	
8h	Credenciamento/Coffee Break
9h	Mesa de abertura
10h	Apresentação cultural
10h30	Leitura do Regimento Interno
11h	Palestra Magna
12h	Almoço
13h	Grupo de Trabalho / Palestras Temáticas
15h	Apresentação e aprovação das Propostas nos Grupos de Trabalho
16h30	Eleição de Delegados para Conferência Estadual
17h	Coffee Break/ Encerramento

SEXTA-FEIRA – 18/11/22	
8h	Validação de Credenciamento / Coffee break
9h	Moções
9h30	Aprovação do Relatório Final (Plenária Final)
11h	Homologação de Delegados para Conferência Estadual
11h30	Apresentação Cultural
12h	Encerramento /Coffee Break/ Entrega de Certificados

3. Apresentação:

A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias foi realizada nos dias 17 de Novembro, das 8h às 17h e no dia 18 de Novembro, com previsão de horário das 8h às 12h, porém houve a necessidade de se estender até às 17h, para que todas as propostas pudessem ser discutidas e votadas. Foi um evento planejado para 180 delegados, inscritos previamente, conforme resolução nº21/CMDCA/2022 (anexo 1), no auditório da

Unigranrio - Campus Duque de Caxias, localizado na Rua Professor José de Souza Herdy, 1160 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, com a finalidade de promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas de âmbito municipal, estadual e nacional, que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias recebeu como tema: **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**, tendo como eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

No dia 17 de Novembro de 2022, o credenciamento teve início às 8h, com a entrega do kit (anexo 2) que continha uma "ecobag" com programação, credencial, bloco de anotações com QR CODE de acesso ao ECA, uma caneta, folha para moções e outra para avaliação, bem como o documento base que norteariam as discussões dos eixos, regimento interno e um cartão refeição para o almoço. Simultaneamente, foi servido Coffee Break, na parte externa do auditório.

Às 9h, a Pedagoga do CMDCA Elaine Sendim, responsável pelo cerimonial, iniciou os trabalhos, dando as boas vindas a todos, falando rapidamente sobre a proposta da Conferência e dos documentos base e orientador, disponibilizados pelo Conanda para contribuírem com a organização do evento e em seguida, falou sobre a Conferência livre, realizada pelo Núcleo Multiprofissional (NUMP) da Secretaria Municipal de Educação (SME), no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 2022, com alunos do 8º e 9º ano, com faixas etárias entre 14 e 16 anos, onde foi possível conhecer a real situação das crianças, adolescentes e suas famílias, no momento pós-pandêmico e escutar suas propostas, que poderão subsidiar os debates nas demais etapas conferenciais.

Dando continuidade, convida para compor a mesa, os convidados: **Sra. Jacqueline Carlos Dias** (Vice-presidente do CMDCA), **Sra. Marcia Nascimento** (Presidente do CMDCA), **Sr. Janyr Menezes** (Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), **Sra. Aline Ferreira** (Subsecretária Municipal de Assistência Social), **Sra. Andréa Conselheira** (Subsecretária Municipal de Direitos Humanos), **Srta. Vaniele Soares da Cunha** (Representando o Sr. Denis Lopes- Reitor da Unigranrio), **Dra. Elayne Christina** (Promotora de justiça), **Sra. Sueny Nogueira**, (Conselheira do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – CEDCA).

Janeiro – CEDCA), **Sra. Ozair Machado** (Conselheira do CMDCA representante da Sociedade Civil) e a **Srta. Eysla Vicent**, (Representante usuária das políticas públicas para crianças e adolescentes) e, após uma breve oportunidade de fala a cada um deles, convida a todos para a apresentação do Hino Nacional e do Hino do Município de Duque de Caxias.

Às 10h, a cerimonialista convida o corpo de ballet do Projeto Luar, para a apresentação cultural de abertura, que é muito aplaudido.

Às 10h30, a mesa é desfeita e é entregue aos convidados, uma lembrança. Em seguida, a Secretária Executiva do CMDCA, Srta. Kissila Soares, faz a leitura resumida do regimento interno (anexo 3).

Às 11h, a Conselheira **Sueny Nogueira** ministrou a Palestra Magna, esclarecendo o objetivo de cada eixo proposto e tirou as dúvidas que foram surgindo ao longo de sua explanação.

Às 12h, houve um intervalo para o almoço, que ficou livre para escolher a melhor opção de refeição, visto que cada participante, obteve em mãos, um cartão, com crédito de R\$ 30,00 (trinta reais).

Às 13h, cada inscrito direcionou-se à sala de seu respectivo eixo, onde as discussões e propostas foram realizadas até às 16h45, quando todos retornaram ao auditório, para a eleição dos delegados estaduais, que se candidataram ao longo do dia, através de uma ficha de inscrição (anexo 4).

Às 16h45, foi feita a eleição dos delegados estaduais, com a participação de todos os delegados municipais e, em seguida, foram encerradas as atividades do dia, com o serviço de Coffee Break.

No dia 18 de Novembro de 2022, os participantes assinaram novamente a presença, na recepção e já foram direcionados ao Coffee Break, que estava sendo servido, desta vez numa sala da Universidade.

Às 9h, cerimonialista Sra. Elaine Sendim, convida a Vice-presidente Jacqueline Carlos Dias e a Secretária Executiva Kissila Soares, para comporem a mesa, uma vez que estariam direcionando todas as ações da plenária, a partir de então.

Para começar, Srta. Kissila, lê as moções (anexo 5) de acordo com o tema da Conferência e que obtiveram no mínimo 10 (dez) assinaturas.

Aproveitando este momento, a Secretária Kissila, presta uma homenagem aos Conselheiros Titulares de Duque de Caxias, através de um vídeo e a Presidente do CMDCA Dra. Marcia Nascimento também faz uma explanação em homenagem aos Conselheiros. Em seguida a Presidente Dra. Marcia Nascimento, a Vice Presidente Sra. Jacqueline Carlos e o Coordenador dos Conselhos Sr. Aivaldo Ribeiro realizam a entrega das lembranças.

Às 9h30 é dado início à plenária final com a Homologação dos Delegados titulares e suplentes, responsáveis por representar o município de Duque de Caxias na 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, a saber:

I. 04 (quatro) Delegados Titulares Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, com seus respectivos suplentes, garantindo paridade;

TITULAR	SUPLENTE
MAIARA REIS	JACQUELINE CARLOS DIAS
MARCELE DA SILVA FIDELIS	LEILA LEAL
SAIÃO	
RHAYNNAN T.V. DA SILVA	ANA MARTA F. SILVEIRA
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO	CREUZA MARIA SILVA DE MORAES

II. 01 (um) Delegado Titular Conselheiro Tutelar, para cada Conselho Tutelar em funcionamento no município, com seu respectivo suplente;

TITULAR	SUPLENTE
MARIELE MARTINS HONORATO	TAIZA BASILIO
CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS	ANDREA MENDES BALBINO
ELIZETE BAPTISTA VICENTE	DENISE Mª OLIVEIRA DE SOUZA
LUIZ ANTONIO DE O. FERNANDES	RITA DE CASSIA CASTRO TEMOTEIO
JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA	REGIS LUIS DE OLIVEIRA
SILVIA PESSANHA C. BATISTA	BRUNO DALVI

III. 04 (quatro) Delegados Titulares adolescentes e crianças, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros;

TITULAR	SUPLENTE
LYVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	EMANUEL DO ESPIRITO S. DA SILVA
CLAUDIO JUNIO G. DOS SANTOS	CAMILA ELLEN Y. SOUZA
RAFELA MARTINS DA SILVA	NICOLLY SANTOS DE OLIVEIRA
KAIKE DA SILVA PINHEIRO	WESLEY MIGUEL DA SILVA

IV. 01 (um) Delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, negros, ciganos, povos de comunidades de terreiro/ povos e matriz africana, entre outros), com seu respectivo suplente;

TITULAR	SUPLENTE
GIRLANI PAMELA T. DO NASCIMENTO	LUDMYLA MAYARA S. DE ARAUJO

V. 02 (dois) Delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes (juiz, ministério público e defensoria pública); **FOI COMPOSTO POR ADOLESCENTE**

TITULAR	SUPLENTE
GUSTAVO NUNES MOURA	EYSLA BAPTISTA VICENT DA SILVA
ANDREY CANDIDO DE MENEZES	PATRICIA LIMA

VI. 02 (dois) Delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes (educação, saúde e assistência);

TITULAR	SUPLENTE
RACHEL ARAUJO DE OLIVEIRA	PAULA AZEVEDO S. DE MIRANDA
PAULO HENRIQUE S. DO PATROCINIO	ANA PAULA RODRIGUES CORREIA

VII. 01 (um) Delegado de Fóruns e Redes, com seus respectivos suplentes.

TITULAR	SUPLENTE
CHARLENÉ AUSQUIA DA SILVA	VERA LUCIA HERCULANO DOS SANTOS

Em seguida, foi feita a leitura e votação das propostas de cada eixo, que se estendeu por todo o dia. Ao 12:30 ocorreu uma pausa para que houvesse a apresentação de encerramento pelos Pimpolhos da Grande Rio, e em seguida uma pausa de 20 minutos para alimentação de todos. Às 13:15 a Plenária retomou os trabalhos.

Por fim, com a leitura do relatório final, a Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jacqueline Carlos Dias, deu por encerrada 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias, às 18h.

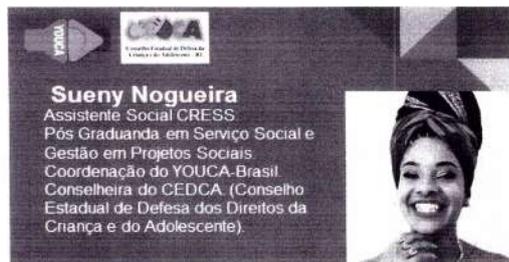
4. Apresentação Cultural:

Para abertura da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias, no dia 17 de novembro de 2022, esteve presente a **Sociedade Cultural Projeto Luar**, com uma apresentação de ballet e para o encerramento, no dia 18 de Novembro de 2022, estiveram presentes, os **Pimpolhos da Grande Rio**, apresentando a equipe mirim da Escola de Samba.



5. Palestra:

A Palestra Magna foi realizada pela Srta. **Sueny Nogueira**, Assistente Social CRESS, Pós Graduada em Serviço Social e Gestão em Projetos Sociais, Coordenadora do YOUCA-Brasil e Conselheira do CEDCA. (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente).



Sueny Nogueira
Assistente Social CRESS
Pós Graduada em Serviço Social e
Gestão em Projetos Sociais
Coordenação do YOUCA-Brasil
Conselheira do CEDCA (Conselho
Estadual de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente)

6. Metodologia:

Os Grupos de Trabalho foram formados por eixo temático, simultaneamente, por até 36 (trinta e seis) participantes, distribuídos previamente no momento do credenciamento, contando com a presença de 01 (um) expositor convidado para discorrer sobre a temática, 01 (um) Coordenador, com a função de conduzir as discussões, controlar o tempo, estimular a participação dos membros do eixo de trabalho e 01(um) Relator, com a função de registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes, elaborar o respectivo relatório, bem como, participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, apresentado na plenária final.

7. Comissão Organizadora:

- Patrícia Lima Peres – Conselheira de Direitos Governamental – SMS
- Kissilá Roberta Lopes Pina - Conselheira de Direitos Governamental – PGM
- Ana Marta Freitas da Silveira - Conselheira de Direitos da Sociedade Civil – OAB
- Rhaynann Thomaz Vieira Da Silva - Conselheiro de Direitos da Sociedade Civil – OAB
- Leila Leal De Melo - Conselheira de Direitos Governamental - SME
- Maíara Cristine Reis Da Conceição – Conselheira de Direitos Governamental - SMEL
- Fernanda Brito Branco - Conselheira de Direitos da Sociedade Civil - ASCAC

8. Propostas aprovadas na plenária final da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias- RJ:

EIXO 1- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Propostas para o Município:

- 1- Acompanhar de acordo com o plano decenal, o cumprimento da efetivação de vilas olímpicas e paraolímpicas nos quatro distritos deste município, para a iniciação esportiva de crianças e adolescentes, fomentando eventos esportivos e culturais, através das secretarias de esporte e lazer e secretaria de cultura, também em parceria público e privada.
- 2- Fortalecer as entidades estudantis, no cumprimento do artigo 26 no parágrafo primeiro da LDB, no que se refere ao resgate histórico e de cidadania, fomentando o protagonismo infanto-juvenil.
- 3- Ampliar o sistema de garantia de direitos de acordo com o senso de um pouco mais de 1(um) milhão de habitantes neste município.

Proposta para o Estado:

- 1- Fortalecer as entidades estudantis, no cumprimento do artigo 26 no parágrafo primeiro da LDB no que se refere ao resgate histórico e de cidadania, fomentando o protagonismo infanto-juvenil.

EIXO 2- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Propostas para o Município:

- 1- Fortalecer a rede municipal entre instituições e empresas que atendam jovem aprendiz, primeiro emprego e empreendedorismo contribuindo para o aumento na empregabilidade de adolescentes e suas famílias, considerando os aspectos de vulnerabilidade, risco social, gênero, raça, etnia e PCDs.
- 2- Fortalecimento no âmbito intersetorial da política pública de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- 3- Promover ação de educação em direitos humanos, de forma Intersetorial, com os temas antirracistas, violência de gênero, LGBTQIA, temáticas de gênero, sexualidade e racismo religioso.
- 4- Garantir a implementação de uma política intersetorial de atendimento à saúde mental para acompanhamento às crianças e adolescentes afetados pela pandemia da covid-19.

Propostas para o Estado:

- 1- Garantir a implementação de uma política intersetorial de atendimento a saúde mental para acompanhamento a crianças e adolescentes afetados pela pandemia da covid-19.
- 2- Ampliar suporte técnico, financeiro, orçamentário e tático gerencial as prioridades da primeira infância.

Proposta para a União (Nacional)

- 1 – Promover em âmbito nacional, critérios para operações policiais em área de risco, em horários diferenciados dos períodos da entrada /saída escolar, evitando mortes por erros táticos operacionais da polícia.

EIXO 3- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e após a pandemia;

Propostas para o Município:

- 1- Fortalecimento da articulação entre o CMDCA, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Conselhos Tutelares para levar aos alunos, professores e pais/responsáveis, rodas de conversas sobre o tema de cada setor.
- 2- Ensino integral para os alunos do Ensino Fundamental e Criação de aulas de reforço complementar, com objetivo indicado pelo aluno, tendo em vista que no período pandêmico os alunos tiveram um déficit no ensino.
- 3- Fortalecer o Comitê Municipal Intersetorial de enfrentamento às múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes de Duque de Caxias.
- 4- Criar programas de avaliação, orientar projetos de imprensa jovem, fomentando a criação de rádios, jornais, blogs e outras redes bem como, utilização de App como meio de integração família, escola, saúde e rede de proteção, articulando serviços.
- 5- Incentivo do poder público e da sociedade civil organizada na garantia da participação dos adolescentes nos Conselhos de Direitos com ampla divulgação nos meios de comunicações, inclusive redes sociais.
- 6- Aumento do número de agente de apoio à inclusão, devidamente qualificados em sala de aula para auxílio com crianças e adolescentes PCDs, e demais que estejam em sofrimento psíquico.

Proposta para o Estado:

- 1- Ensino integral para os alunos do ensino fundamental/médio com criação de aulas de reforço nas eletivas, conforme a demanda indicada pelo aluno, tendo em vista que no período pandêmico os alunos tiveram um déficit no ensino.

Proposta para a União (Nacional)

- 1- Efetivar a aplicação da Lei 11.525/2007, que acrescentou o parágrafo 5º do artigo 32 da Lei nº 9394, de dezembro de 1996, com o intuito de incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças dos adolescentes ao currículo do Ensino Fundamental.

EIXO 4- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

Propostas para o Município:

- 1- Instalação de brinquedos adaptados nas praças públicas, para uso de crianças e adolescentes com deficiências.
- 2- Criação de lonas culturais nos quatro distritos, para a oferta de oficinas e cursos de dança, música, teatro e atividades circenses para crianças e adolescentes.
- 3- Implementação em caráter de urgência do sistema único de informações - SIPIA a fim de facilitar o acesso de todos os equipamentos de atendimento à rede de informações e dados do município e possibilitar um levantamento estatístico para fomentar a criação e direcionamento de políticas públicas de acordo com a realidade e necessidade de cada território.
- 4 - Criação de um núcleo multiprofissional itinerante em cada um dos quatro distritos, com vistas à criação, desenvolvimento e aplicação de ações preventivas de educação socioemocional para crianças e adolescentes, garantindo prioridade no acesso aos serviços públicos essenciais do município para vítimas de múltiplas formas de violências, como a autoprovocada, sexual, psicológica, física, entre outras.
- 5 - Garantir a inserção do assistente social e psicólogo nas unidades escolares, fortalecendo inclusive, a busca ativa decorrente da evasão escolar, considerando ainda a lei 13.935/2019.
- 6 - Construção emergencial de creches e escolas para acolher a demanda de matrículas pós-pandemia.

Proposta para o Estado:

- 1- Ampliação do número DPCA/DCAV para o atendimento de crianças e adolescentes, com garantia efetiva de equipe multiprofissional.

Proposta para a União (Nacional):

- 1- Implementação de programas federais de apoio aos municípios na criação de projetos de escola integral, com atividades culturais, esportivas e de reforço escolar nos contra turnos das unidades escolares.

EIXO 5- Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Propostas para o Município:



- 1- Captar recursos através de propagandas de promoção da doação do imposto de renda para o Fundo da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias para garantir recursos para as políticas públicas voltadas as crianças e os adolescentes.
- 2- Reforçar a adesão das empresas de acordo com a lei de isenção fiscal, no fomento de criação de programas de educação que proporcionem a redução das vulnerabilidades em seu território.
- 3- Promover formação continuada aos conselheiros, técnicos da Secretaria Executiva e Instituições inscritas no CMDCA a fim de que esses atores tenham conhecimentos sobre captação de recursos;

Proposta para o Estado:

- 1- Reforçar a adesão das empresas de acordo com a lei de isenção fiscal, no fomento de criação de programas de educação que proporcionem a redução das vulnerabilidades em seu território.

Proposta para a União:

- 1- Garantir o acesso aos equipamentos tecnológicos com rede de internet, que possam atender crianças e adolescentes de forma descentralizada em seus lares, a fim de minimizar o impacto pós Covid-19 no aprendizado dos alunos da rede pública de ensino;

9. Conclusão:

Tendo sido realizada a Conferência, em etapa municipal, consolida-se o relatório com as propostas aprovadas, que deverão nortear o planejamento de desenvolvimento de políticas públicas para a proteção integral da criança e do adolescente no município para os próximos anos e que segue para a instância estadual, para contribuir na avaliação, construção e defesa de direitos da infância e adolescência, em âmbitos estadual e nacional.

10. Anexos:

1. Resolução de Convocação
2. Kit do Participante
3. Regimento Interno
4. Ficha de Inscrição à Delegado Estadual
5. Moções
6. Ficha de Avaliação
7. Fotos

Resolução: 21/CMDCA/2022

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 270/CMDCA/2022.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei Municipal nº. 1.066/1991.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.066/91, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis (Lei Federal nº. 8.069/90);

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, é Gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias-FMIA/DC, conforme preceitua a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 1.066/91;

CONSIDERANDO, as recomendações da Resolução nº 223 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 20 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, as recomendações da Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 19 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO, que o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, aprovou por unanimidade a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias, a realizar-se nos dias 17 e 18 de Novembro de 2022, com disponibilidade para 180 inscritos, no auditório da Universidade Grande Rio - UNIGRANRIO, campus de Duque de Caxias.;

Parágrafo único: A abertura da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Duque de Caxias será no 17 de novembro às 08h00min;

Artigo 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal para a organização, implementação e desenvolvimento da X Conferência Municipal.

Artigo 3º - Integram a Comissão Organizadora:

I - Os conselheiros de direitos da Comissão de Políticas Básicas do CMDCA/DC;

II - Os conselheiros de direitos da Comissão de Eventos do CMDCA/DC;

Artigo 4º - Compete a Comissão Organizadora:

I - organizar, desenvolver e programar todas as atividades necessárias, a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - elaborar o Relatório Final da Conferência e submetê-lo à aprovação;

III - Incentivar e apoiar a realização das conferências livres;

IV - acompanhar e dar apoio às atividades dos Grupos de Trabalho;

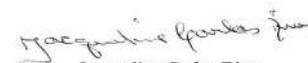
V - estabelecer critérios de exposição e de elaboração dos relatórios dos Grupos de Trabalho;

VI - indicar o(a) facilitador(a) de cada Grupo de Trabalho;

VII - elaborar a proposta para os grupos temáticos das X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de outubro de 2022.


Jacqueline Carlos Dias

Vice Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Mat.: 4151240

Anexo 2- Kit do Participante



Anexo 3- Regimento Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Manuel Vieira, S/N.º - Bairro: Centenário - Duque de Caxias - RJ CEP: 25020-210
Tel.: 3652-5461 E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

CAPÍTULO I DO TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque de Caxias realizar-se-á nos dias 17 de novembro de 2022 das 8h às 17h e 18 de novembro de 2022 das 8h às 12h, para 180 participantes, inscritos previamente, conforme Resolução nº21/CMDCA/2022, no Auditório da Unigranrio - Campus D. Caxias, Rua José de Souza Herdy, 1160- Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi convocada por meio da Resolução nº21/CMDCA/2022, assim pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em instância de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas de âmbito municipal, estadual e nacional, que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", tendo como eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§ 1º Para melhor organização das propostas temáticas e otimização do tempo durante a 10ª

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e adolescente do Município de Duque de Caxias, cada eixo será composto por um coordenador e um relator, previamente indicado pela Comissão organizadora.

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal será presidida pela Vice Presidente do CMDCA, que encontra-se em exercício do cargo devido ao afastamento da atual Presidente, por questões de saúde.

Art. 6º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias contará com as seguintes etapas, conforme a programação a seguir:

QUINTA-FEIRA – 17/11/22	
8h	Credenciamento/Coffee Break
9h	Mesa de abertura
10h	Apresentação cultural
10h30	Leitura do Regimento Interno
11h	Palestra Magna – Alexandre Meira Valentino
12h	Almoço
13h	Grupo de Trabalho / Palestras Temáticas
15h	Apresentação e aprovação das Propostas nos Grupos de Trabalho
16h30	Eleição de delegados para a Conferência Estadual
17h	Coffee Break/ Encerramento

SEXTA-FEIRA – 18/11/22	
8h	Validação de Credenciamento/ Coffee break
9h	Moções
9h30	Aprovação do Relatório Final (Plenária Final)
11h	Homologação de Delegados para Conferência Estadual
11h30	Apresentação Cultural
12h	Encerramento /Coffee Break/ Entrega de Certificados

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Podem participar da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque de Caxias, conforme Resolução nº21/CMDCA/2022:

I – Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as) com direito a voz e voto:

II – Convidados (as), com direitos a voz e sem direito a voto.

III – Observadores (as) – Todo (a) cidadão (ã) poderá participar da 10ª Conferência, respeitada a capacidade de lotação do espaço físico destinado ao evento, na condição de observador (a) sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único – São Delegados (as) Natos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º - A confirmação do credenciamento dos (as) participantes inscritos da 10ª Conferência Municipal, será efetuado no dia 17/11/2022, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

§1º- Os Participantes deverão validar seus credenciamentos no dia 17/11/2022, através de assinaturas em lista de presença, sendo intransferível.

§2º- Os participantes inscritos receberão os materiais impressos no dia 17/11/2022, no ato da validação do credenciamento, que ocorrerá até às 10h30. Após este horário, será liberado o acesso ao público excedente, de acordo com a disponibilidade de lugares.

§3º- Os delegados inscritos serão identificados com crachás.

Art. 9º - O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 10- As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora, sendo seu requerimento feito por escrito.

CAPÍTULO IV DA PALESTRA MAGNA E TEMÁTICAS

Art.11- As palestras (magna e temáticas) terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art.12- As palestras contarão com expositor para discorrer sobre a temática, que disporão de 45 minutos para sua apresentação e mais 45 minutos destinados aos debates com a plenária.

Parágrafo único- As palestras temáticas serão ministradas simultaneamente nos grupos de trabalho, de acordo com os eixos previstos no artigo 4º deste regimento.

Art.13- As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente em no máximo 2 (dois) minutos ou apresentadas por escrito ao Coordenador da Mesa.

Art.14- Cada palestra terá a colaboração de um Coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas.

Art.15- As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador.

Art. 16- Os grupos de trabalho serão formados por eixos temáticos, simultaneamente, por até 36 (trinta e seis) participantes, distribuídos previamente no momento do credenciamento, devendo conter 01 (um) Coordenador e 01(um) Relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 17- O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art.18- Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:
I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;



- II. Elaborar o respectivo relatório;
III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, a ser apresentado na plenária final da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19- Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 03 e no máximo 05 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o município, 2 propostas para o estado e 1 proposta para a união.

§1º. Constarão dos relatórios dos grupos, as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes, nos respectivos grupos.

§2º- As propostas aprovadas serão apresentadas na plenária final para votação.

CAPÍTULO VI DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 20- As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21- A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Eleger em conformidade com a Resolução CEDCA/RJ nº223 de 20 de outubro de 2021, os Delegados para participarem da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro.

Art. 22 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 10ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

§1º- Os delegados poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente em 2(dois) minutos, no máximo, ou por escrito.

§2º- Não serão consideradas questões de ordem, aquelas que forem compreendidas pela mesa, como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento, durante o processo de votação.

§3º- No caso de manifestação contrária a uma proposta, será aberta uma defesa às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros conferencistas a uma réplica, respeitando o tempo de 1(um) minuto deliberado pelo Plenário, seguindo para o processo de votação por contraste e, havendo necessidade, será realizada a contagem dos votos.

§4º- A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja solicitado pelo plenário.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 23 – Os (as) candidatos (as) a delegados para a Conferência Estadual deverão observar as seguintes orientações:

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

- I. O formulário de inscrição para delegado (a) será entregue junto com o material no credenciamento e deverá ser devolvido, devidamente preenchido, logo após o almoço no momento da assinatura do livro no dia 17 de novembro.
II. Após o término dos grupos de trabalho, os candidatos a delegados deverão dirigir-se à plenária para apresentação de suas candidaturas.

III. Os Conselheiros de Direitos do CMDCA auxiliarão os candidatos e contabilizarão os votos de cada seguimento.

Art. 24- Serão escolhidos entre os seus pares, Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Município de Duque de Caxias, de acordo com orientação do CDECA, os participantes:

I- 04 (quatro) delegados titulares Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus respectivos suplentes, garantindo paridade;

Parágrafo único – os delegados natos foram definidos por votação durante a Assembleia Ordinária em 09 de novembro de 2022.

II. 01 (um) delegado titular Conselheiro Tutelar, para cada Conselho Tutelar em funcionamento no município, com seu respectivo suplente;

III. 04 (quatro) delegados titulares adolescentes e crianças, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros;

IV. 01 (um) delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, negros, ciganos, povos de comunidades de terreiro/ povos e matriz africana, entre outros), com seu respectivo suplente;

V. 02 (dois) delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes (juiz, ministério público e defensoria pública);

VI. 02 (dois) delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes (educação, saúde e assistência);

VII. 01 (um) delegado de Fóruns e Redes, com seus respectivos suplentes.
Parágrafo único- Caso não sejam preenchidos alguns dos citados acima, a vaga deverá ser destinada a Adolescentes e na insuficiência destes, aos delegados natos respeitando a paridade.

Art. 25 - Na Plenária Final serão homologadas as candidaturas dos 20 (vinte) Delegados (as) e seus respectivos suplentes para participar da Conferência Estadual .

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 26 – Os (as) delegados (as) podem propor moções que serão apresentadas à Mesa Coordenadora em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
§2º. Apenas serão aceitas moções que versem sobre o tema central e/ou temas dos Eixos da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque de Caxias.

Art. 27 - As moções que tiverem aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos serão aprovadas e sua ementa lida na Plenária Final da conferência

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28- Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 10ª Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, conforme os seguintes critérios:

- I. Aos palestrantes e membros da Comissão Organizadora;
II. Aos participantes que atingirem 80% da carga horária prevista na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único – o controle de participação, dar-se-á mediante assinatura em livro de presença no credenciamento dia 17 e após o almoço, e na validação do credenciamento dia 18.

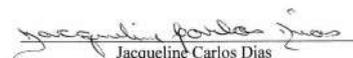
Art. 29- As deliberações da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicadas no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Art. 30- O relatório final da 10ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente será remetido ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – RJ.

Art. 31- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32- O presente Regimento foi aprovado em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, em 09 de novembro de 2022.

Duque de Caxias, 09 de novembro de 2022.


Jacqueline Carlos Dias
Vice-presidente do CMDCA


Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr. 415120

Anexo 4- Ficha de Inscrição para Delegado Estadual



Ficha de Identificação Para candidatura a Delegado para a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO.

I – IDENTIFICAÇÃO

Representação: () Adolescente

() Conselheiro/CMDCA () Gov. () Soc. Civil

() Conselheiro Tutelar

() Sistema de Justiça

() Rede de Atendimento

() Universidade públicas/privadas

() Movimento Social (LGBT), Pessoa com deficiência, Negros, Ciganos, Povos

e Comunidades de Terreiro, Povos e Matriz Africanas, Pescadores artesanais, Extrativistas Costeiros e marinhos, Benzedeiros, Ilhéus Raizeiros)

II – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Endereço: _____

_____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Assinatura do(a) Delegado(a) _____

Duque de Caxias, 17 de novembro de 2022





Anexo 5 - Moções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

MOÇÃO

Prezada Relatoria,

Apresentamos a V. Sª, nos termos dos artigos 26 e 27, do Regimento Interno, a Presente Moção de:

() Apoio () Agravo () Repúdio () Recomendação () Reivindicação (X) Aplauso

A ser encaminhada a (ao) Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes

Por ações que elevem as condições públicas e sociais já existentes, em decorrência da pandemia da COVID-19, para garantir o acesso das crianças e adolescentes a serviços essenciais, como educação, saúde, alimentação, moradia, lazer e cultura, e a garantia de um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Considerando a importância da participação popular nos processos decisórios, bem como a necessidade de fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Crianças e Adolescentes, visando a garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

ASSINATURA DE DELEGADOS

NOME	ASSINATURA
Adriana Oliveira Fernal Jorge	[Assinatura]
Adriana Juvé Silva	[Assinatura]
Alcides Ap. D. da Silva	[Assinatura]
Agostinho Souza dos Santos	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

MOÇÃO

Prezada Relatoria,

Apresentamos a V. Sª, nos termos dos artigos 26 e 27, do Regimento Interno, a Presente Moção de:

() Apoio () Agravo () Repúdio () Recomendação (X) Reivindicação () Aplauso

A ser encaminhada a (ao) Polícia Militar

em decorrência da situação de insegurança pública e violência que se vive no município de São José do Bonfim, bem como a necessidade de garantir a segurança das crianças e adolescentes, visando a garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

(motivo)

ASSINATURA DE DELEGADOS

NOME	ASSINATURA
Adriana Juvé Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Marcia Cristiana C. de Albuquerque	[Assinatura]
Paloma Gonçalves dos Santos	[Assinatura]
Agostinho Souza dos Santos	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

MOÇÃO

Prezada Relatoria,

Apresentamos a V. Sª, nos termos dos artigos 26 e 27, do Regimento Interno, a Presente Moção de:

() Apoio () Agravo () Repúdio () Recomendação () Reivindicação (X) Aplauso

A ser encaminhada a (ao) CMDCA

Por Yacqueline B. Jesus

Parabeniza a equipe de trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, em especial a equipe de saúde, por sua atuação e dedicação em garantir a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes, bem como a garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

(motivo)

ASSINATURA DE DELEGADOS

NOME	ASSINATURA
Marcia C. R. da Conceição	[Assinatura]
Marcia Lopes	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

MOÇÃO

Prezada Relatoria,

Apresentamos a V. Sª, nos termos dos artigos 26 e 27, do Regimento Interno, a Presente Moção de:

() Apoio () Agravo () Repúdio () Recomendação () Reivindicação (X) Aplauso

A ser encaminhada a (ao)

Por Comissão de Políticas Jurídicas e Coerentes

Moção de aplausos pela realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

(motivo)

ASSINATURA DE DELEGADOS

NOME	ASSINATURA
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]
Alcides Ricardo Monteiro da Silva	[Assinatura]



Anexo 6 – Ficha de Avaliação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"

AValiação

Prezado Participante:

A sua avaliação será uma importante contribuição para o aprimoramento das próximas conferências. Sendo assim, solicitamos que responda às questões abaixo, atribuindo os seguintes conceitos: **ÓTIMO, MUITO BOM, REGULAR, RUIM, PÉSSIMO.**

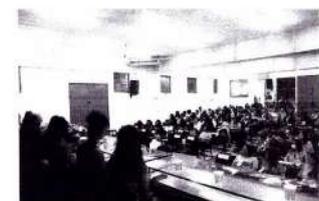
	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e preparação					
Local e infraestrutura					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

Para esta avaliação deve-se considerar que **5** representa grau máximo de conhecimentos agregados e **0** indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre O Tema da Conferência						



Anexo 7 – Fotos





Maqueline Soares Lima
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0111/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE QUINZE POR CENTO AO SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL RAFAEL ANDRADE SANTOS DA ROSA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.231/2009 que alterou o artigo 65 da Lei Municipal 2.198/2008 dando nova redação;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 65 dada pela Lei Municipal nº 2.231/2009 que assegura aos servidores ocupantes de cargos de nível médio ou fundamental pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPMDC, o recebimento de adicional quinze por cento sobre o vencimento ao apresentar diploma de conclusão de curso de nível superior;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0015/DJ/IPMDC/2023 de folhas 12, o despacho nas folhas 13 e 14.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor estável, RAFAEL ANDRADE SANTOS DA ROSA, função Técnico Previdenciário, matrícula 5/0031-0, o Adicional de Nível Superior correspondente a 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, a contar de 23/01/2023, conforme Processo Administrativo nº 2022.1084.801307PA.

Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2023.

Marcelle de Castro Fabiano
MARCELE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

CONSELHO TUTELAR

Editais para o cargo de Conselheiro Tutelar em Duque de Caxias

Inscrições até 31/03

Os interessados deverão se dirigir ao CMDCA
Rua Manoel Vieira, s/nº – Centenário
Das 10h às 16h.



Secretaria de
Assistência Social e
Direitos Humanos



20ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS

“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”

Venha participar, você também, desse grande debate sobre a saúde pública em Duque de Caxias

Dias: 24 e 25 de março
Inscrições: 27 de fevereiro a 17 de março
Universidade Unigranrio / Av. Prof. José de Souza Herdy, 1160 Jardim 25 de Agosto

Mais informações:
www.duquedecaxias.rj.gov.br

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

IPTU 2023

4% DESCONTO EM COTA ÚNICA ATÉ 15/03

Salve 2672-8900
mais: 2672-8857

duquedecaxias.rj.gov.br



COVID-19

DOSE DE REFORÇO COM A VACINA BIVALENTE

INÍCIO: 27/02/2023

Quem pode se vacinar (Grupos Prioritários):

- Pessoas com 70 anos ou mais
- Pacientes imunocomprometidos (a partir de 12 anos e com apresentação de laudo médico)

Locais da Vacinação Bivalente:

- CMSDC – Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
- Hospital Municipal Duque
- Unidades Pré Hospitalares (UPH)
- Unidades Básicas de Saúde (UBS)

ATENÇÃO

Para se vacinar é preciso ter recebido, pelo menos, duas doses da vacina contra a Covid-19, há quatro meses ou mais.

Mais informações no site da PMDC

Secretaria de
Saúde

DC PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO